



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos de uso médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002, de 06/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos de uso médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

Jericó - PB, 02 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos de uso médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 27/01/2022;

Diário Oficial do Estado - adiamento - 04/02/2022.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME;

ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA.;

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP LTDA;

DROGAFONTE LTDA;

EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA;

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

JOSE NERGINO SOBREIRA;

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO;

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA;

PHARMAPLUS LTDA;

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUI????O –ME;

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;

REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS;

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA;

STOCK MED PRODUTOS MEDICO–HOSPITALARES LTDA.;

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP;

ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP;

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.

**4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:**

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); permitindo o processamento das seguintes etapas do presente certame: apresentação de propostas e documentos de habilitação; abertura da sessão pública e envio de lances - fase competitiva; julgamento; habilitação; e recursal.

**5.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances -, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

*Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:*

DROGAFONTE LTDA - Valor: R\$ 104.200,00;  
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 2.394,00;  
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 40.786,00;  
JOSE NERGINO SOBREIRA - Valor: R\$ 12.275,00;  
NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - Valor: R\$ 138.365,50;  
PHARMAPLUS LTDA - Valor: R\$ 209.015,80;  
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - Valor: R\$ 1.846,00;  
ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP - Valor: R\$ 1.668,00;  
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - Valor: R\$ 980,00.

Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Jericó - PB, 02 de Março de 2022.

  
FRANCISCO ARÓLDO PEREIRA MUNIZ  
Pregoeiro Oficial